

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS



ANO III

PEQUIZEIRO, QUARTA, 06 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 576

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO[FB9]	2
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO[DC8]	3
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO[BA5]	4
EXTRATO DE CONTRATO[CD7]	5
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO[AC7]	6
DECRETO[BE6]	7

### SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/SMS[AD6]	12
EXTRATO DE CONTRATO/SMS[BB3]	13

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro

Pequizeiro-TO / CEP: 77730000

**Jocélio Nobre da Silva**

Prefeito Municipal

EM AUTENTICIDADE

ICP-BRASIL

ITI



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **5762026611**

## PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 333/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2026

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO, por meio da Secretaria Municipal de Administração. PARCEIRA: INSTITUTO ASSERTIVO, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ nº 34.435.404/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Caio de Alcântara C. de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 21583205-16 SSP/BA e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.659-03. Objeto: Execução de projeto de implantação, operacionalização, gestão e monitoramento da moeda social "PEQUI", como instrumento de desenvolvimento econômico local. Fundamento legal: Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis. Valor total: R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais). Pago dividido em 12 parcelas conforme descrição do termo de referência. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos legais. Ata da assinatura: 05 de maio de 2026.

Pequizeiro - TO, 05 de maio de 2026

CARLOS CUNHA DE JESUS

Secretário Municipal de Administração



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-abe09e-06052026103419**



## PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2025****CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO**

**CREDENCIADO: PAULO E DOUGLAS RETIFICA LTDA-ME** / inscrito no CNPJ/ sob o nº: 17.919.357/0001-70 sediado na RUA DA ESPERAÇA, Nº2.236, QUADRA I RAL LOTE 01E, BAIRRO PRIMAVERA, CEP: 77.700.000 / Cidade de GUARAÍ - TO: neste ato representado pela Sr.ª PAULO ROBERTO FREITAS DA COSTA. Constitui objeto deste credenciamento a prestação de serviços diversos de manutenção de veículos leves, médios e pesados, máquinas pesadas e implementos agrícolas de modo eventual, infrequente e imprevisível, corretiva e/ou preventiva com o fornecimento de pneus e peças de reposição para conservação da frota oficial da prefeitura municipal de pequizeiro, secretárias municipais e fundos municipais vinculados, visando garantir a manutenção, conservação e higienização da frota, assegurando que estejam em condições adequadas de uso, de acordo com as especificações, quantitativos e valores definidos pela administração.

Pequizeiro - TO, 06 de maio de 2026

**CARLOS CUNHA DE JESUS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b3266b-06052026123116**



## PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO**

**CONTRATADO: PAULO E DOUGLAS RETIFICA LTDA-ME** / inscrito no CNPJ/ sob o nº: 17.919.357/0001-70 sediado na RUA DA ESPERAÇA, Nº2.236, QUADRA I RAL LOTE 01E, BAIRRO PRIMAVERA, CEP: 77.700.000/ Cidade de GUARAÍ-TO: neste ato representado pela Sr. <sup>a</sup> PAULO ROBERTO FREITAS DA COSTA. Constitui objeto desde credenciamento a prestação de serviços diversos de manutenção de veículos leves, médio e pesados, máquinas pesadas e implementos agrícolas de modo eventual, infrequente e imprevisível, corretiva e/ou preventiva com fornecimento de pneus e peças de reposição para conservação da frota oficial da prefeitura municipal de pequizeiro, secretárias municipais e fundos municipais vinculados, visando garantir a manutenção, conservação e higienização da frota, assegurando que estejam em condições adequadas de uso, de acordo com as especificações, quantitativos e valores definidos pela administração.  
Pequizeiro - TO, 06 de maio de 2026

**CARLOS CUNHA DE JESUS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2abe20-06052026123237**



## PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO**

**CONTRATADO: 10.804.865 ANANIAS MOREIRA DA SILVA** / inscrito no CNPJ/ sob o nº: 10.804.865/0001-64 sediado na AV BERNADO SAYAO Nº2966, BAIRRO CENTRO / Cidade de GUARAÍ-TO: neste ato representado pela Sr. <sup>a</sup> ANANIAS MOREIRA DA SILVA. Constitui objeto desde credenciamento a prestação de serviços diversos de manutenção de veículos leves, médio e pesados, máquinas pesadas e implementos agrícolas de modo eventual, infrequente e imprevisível, corretiva e/ou preventiva com fornecimento de pneus e peças de reposição para conservação da frota oficial da prefeitura municipal de pequizeiro, secretárias municipais e fundos municipais vinculados, visando garantir a manutenção, conservação e higienização da frota, assegurando que estejam em condições adequadas de uso, de acordo com as especificações, quantitativos e valores definidos pela administração.

Pequizeiro - TO, 06 de maio de 2026

**CARLOS CUNHA DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d491ad-06052026123600**



## PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2025****CRENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO**

**CRENCIADO: 10.804.865 ANANIAS MOREIRA DA SILVA** / inscrito no CNPJ/ sob o nº: 10.804.865/0001-64 sediado na AV BERNADO SAYAO Nº2966, BAIRRO CENTRO, / Cidade de GUARAÍ - TO: neste ato representado pela Sr. <sup>a</sup> ANANIAS MOREIRA DA SILVA. Constitui objeto deste credenciamento a prestação de serviços diversos de manutenção de veículos leves, médios e pesados, máquinas pesadas e implementos agrícolas de modo eventual, infrequente e imprevisível, corretiva e/ou preventiva com o fornecimento de pneus e peças de reposição para conservação da frota oficial da prefeitura municipal de pequizeiro, secretárias municipais e fundos municipais vinculados, visando garantir a manutenção, conservação e higienização da frota, assegurando que estejam em condições adequadas de uso, de acordo com as especificações, quantitativos e valores definidos pela administração.

Pequizeiro - TO, 06 de maio de 2026

**CARLOS CUNHA DE JESUS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ff2de6-06052026123741**



**Gabinete do Prefeito**

E-mail: [prefeiturapequiizeiroto@gmail.com](mailto:prefeiturapequiizeiroto@gmail.com) e  
[pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com](mailto:pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com)

Telefone: (63) 3427-1103

Avenida Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

**DECRETO 36/2026,  
de 06 de maio de 2026**

*“Reconhece a prescrição quinquenal dos créditos inscritos em Restos a Pagar oriundos do exercício financeiro de 2020 e determina seu cancelamento administrativo.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO**, Estado do Tocantins, no exercício das atribuições que lhe incumbem a Lei Orgânica Municipal (LOM, art. 45, *caput*), das funções que lhe impõem o Sistema de Controle Interno do Município (LO n° 295/2009, art. 3°, inciso III), sobretudo a combinação aplicativa desses dispositivos legislativos com a norma que regula a prescrição quinquenal das responsabilidades do Poder Público (Decreto n° 20.910/1932, art. 1°);

**CONSIDERANDO** que a disciplina jurídica dos prazos processuais envolvendo os dispêndios passivos das unidades federativas, ao instituir a prescritibilidade das obrigações orçamentárias contraídas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, estabeleceu um decurso quinquenal para a liquidação dessas despesas, cabendo aos interessados a iniciativa postulatória de seu adimplemento obrigacional (Decreto n° 20.910/1932, art. 1°);

**CONSIDERANDO** a conclusão do rito procedimental estabelecido pelo Edital de Notificação e Chamamento Público n° 01/2026, de 11.03.2026, cuja finalidade foi conferir publicidade e oportunidade de exercício do contraditório aos credores detentores de créditos, cujos fatos geradores remontam a exercícios financeiros pretéritos, exaurindo-se o prazo sem qualquer manifestação ou prova de causa interruptiva ou suspensiva da contagem do prazo prescricional;

**CONSIDERANDO** que essa norma editalícia, quando convocara os credores alistados em seu ANEXO ÚNICO, impusera a esses detentores de créditos empenhados e não liquidados (Restos a Pagar), concernentes ao exercício financeiro de 2020, o dever de apresentar à Controladoria-Geral do município, em um prazo de quinze dias, prova documental idônea de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição quinquenal, nos termos dos arts. 2°, 3° e 4° do Decreto n° 20.910/1932;

**CONSIDERANDO** decorrido o prazo legal sem qualquer apresentação documental de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição quinquenal por parte dos credores alistados no ANEXO ÚNICO do Edital de Convocação e Chamamento Público n 01/2026, restando configurada a inércia dos titulares dos créditos, operando-se, por consequência, a prescrição de exigibilidade dos respectivos dispêndios nos termos do Decreto n° 20.910/1932 (art. 1°)

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de observância aos Princípios da Eficiência e da Eficácia na gestão contábil-financeira, os quais impõem à Administração o dever de expurgar de seus balanços e registros orçamentários as obrigações desprovidas de exigibilidade, sob pena de distorção do patrimônio público e violação à transparência fiscal;

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11

**Gabinete do Prefeito**

E-mail: [prefeiturapequiizeiroto@gmail.com](mailto:prefeiturapequiizeiroto@gmail.com) e  
[pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com](mailto:pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com)

Telefone: (63) 3427-1103

Avenida Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

**CONSIDERANDO** integralmente cumprido o devido processo legal, assegurada a ampla defesa e garantido o contraditório aos credores alistados no ANEXO ÚNICO do Edital de Convocação e Chamamento Público 01/2026, satisfazendo-se desse modo o enunciado sumular estabelecido pela Supremo Tribunal Federal na Súmula Vinculante n° 03, nos casos em que os resultados decisórios dos procedimentos administrativos instruídos pela Administração Pública afetem interesses de terceiros;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do saneamento administrativo de créditos atingidos pela prescrição, impondo-se à Administração o dever de declarar sua extinção de ofício, evitando a manutenção de passivos financeiros fictícios que oneram o Erário e desvirtuam a execução orçamentária do município, garantindo conformidade com o entendimento consolidado no Tema 553 do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** as diretrizes emanadas pelos Tribunais de Contas no sentido de que a manutenção de "RESTOS A PAGAR" insubsistentes e de empenhos prescritos compromete a fidedignidade das contas públicas, inviabilizando a correta aferição dos limites de gastos e investimentos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n° 101/2000);

**CONSIDERANDO** Parecer Jurídico (*"opinium iures"*) emitido pela Procuradoria Geral do Município, de 30.01. 2026, orientando a adoção de procedimento administrativo pertinente a declaração de prescrição de créditos relativos a despesas empenhadas e liquidadas no exercício de 2020, não reclamadas até a presente data;

**CONSIDERANDO** o Poder-Dever de Autotutela Administrativa, consubstanciado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza e obriga a Administração Pública em qualquer das unidades da Federação, a rever seus atos para adequá-los à legalidade e ao interesse público, saneando passivos orçamentários flagrantemente inexigíveis;

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica declarada a **prescrição administrativa** de todos os dispêndios e obrigações financeiras alistados no ANEXO ÚNICO deste Decreto, vinculados ao Edital de Notificação e Chamamento Público n° 01/2026, de 11.03.2026, cujos prazos de exigibilidade ultrapassaram o lapso quinquenal sem a ocorrência de causas suspensivas ou interruptivas.

Art. 2°. Fica determinado o imediato cancelamento definitivo dos créditos referidos no art. 1° deste decreto com a baixa contábil dos respectivos valores nos registros de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, procedendo-se ao estorno das dotações correspondentes e à regularização do balanço patrimonial do município.

Art. 3°. A Secretaria Municipal de Finanças e o Controle Interno deverão adotar as providências técnicas necessárias para o registro da baixa patrimonial e o encerramento definitivo das pendências financeiras no sistema de contabilidade municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11

**Gabinete do Prefeito**

E-mail: [prefeiturapequiizeiroto@gmail.com](mailto:prefeiturapequiizeiroto@gmail.com) e  
[pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com](mailto:pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com)

Telefone: (63) 3427-1103

Avenida Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO**, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência; 138º da República; 36º do Estado; 83º Aniversário de Fundação de Pequiizeiro e 37º de sua Emancipação Política.

**JOCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
Prefeito Municipal



---

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEQUIZEIRO:25086604000123 em 06/05/2026 13:15:38



**Gabinete do Prefeito**

**E-mail:** [prefeiturapequiizeiroto@gmail.com](mailto:prefeiturapequiizeiroto@gmail.com) e [pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com](mailto:pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com)

**Telefone:** (63) 3427-1103

**Avenida Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000**

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANTERIORES A 2021:**

PREFEITURA MUNICIPAL					
CÓD	EMP.	DATA	DOTAÇÃO/FONTE	CREDOR	SALDO ATUAL
571	132	01/01/2020	4.122.1.2.008.339039.99 / 0010.00.000	2736 DVA SISTEMA PARA GESTAO PUBLICA	706,00
4850	221	26/10/2020	4.122.1.2.008.339039.27 / 0010.00.000	1100 Cartorio De Registro De Imoveis, Pessoas Juridica, Tit. E Doc. Protesto E Tabeli	659,82
5071	5	17/11/2020	3.92.1.2.004.319011.1 / 0010.00.000	6 WEDERSON MORAES PEDROSA MARQUES	770,00
5106	12	23/11/2020	4.126.1.2.010.339039.99 / 0010.00.000	151 RAFAEL BRUNO PAULINO DE SOUZA	850,00
5394	234	04/12/2020	4.122.1.2.008.339039.99 / 0010.00.000	3299 WILLIAN DE MATOS DA CRUZ	27.679,85
5395	235	15/12/2020	4.122.1.2.008.339039.99 / 0010.00.000	1100 Cartorio De Registro De Imoveis, Pessoas Juridica, Tit. E Doc. Protesto E Tabeli	540,86
5456	237	21/12/2020	4.122.1.2.008.339039.99 / 0010.00.000	151 RAFAEL BRUNO PAULINO DE SOUZA	850,00
5627	9	30/12/2020	4.122.1.2.009.339036.99 / 0010.00.000	6 WEDERSON MORAES PEDROSA MARQUES	790,00
5586	158	30/12/2020	4.122.1.2.008.339030.99 / 0010.00.000	2293 SANDRO APARECIDO DA SILVA	980,00
<b>TOTAL DA PREFEITURA</b>					<b>33.826,53</b>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓD	EMP.	DATA	DOTAÇÃO/FONTE	CREDOR	VALOR INSCRITO
5519	173	22/12/2020	10.122.1.2.068.339030.99 / 0040.00.000	3010 S.P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME	2.430,00
5521	174	28/12/2020	10.122.1.2.068.339030.99 / 0040.00.000	3010 S.P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME	1.910,00
5298	244	02/12/2020	10.122.1.2.068.339039.99 / 0040.00.000	18 MARIA NEUSA PEREIRA DE SOUSA CIA	160,00
4312	45	18/09/2020	10.122.1.2.069.339039.99 / 0401.00.000	3202 PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	50,00
5047	116	11/11/2020	10.122.1.2.069.339030.99 / 0401.00.000	3202 PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	1.220,00
5046	50	11/11/2020	10.122.1.2.069.339039.99 / 0401.00.000	3202 PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME	100,00
5414	169	12/11/2020	10.122.1.2.068.339030.99 / 0040.00.000	8220 DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	217,38
5528	35	30/11/2020	10.122.81.2.232.339039.50 / 0401.00.000	2782 P.H. RIBERIRO DOURADO EIRELI - ME	18.200,00
5623	249	03/12/2020	10.122.1.2.068.339039.99 / 0040.00.000	3297 ITALO R DA SILVA PEREIRA	1.033,33
5357	56	07/12/2020	10.122.1.2.068.449052.99 / 0040.00.000	8221 KSS COMERCIO E INSTRUIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	10.908,00
5402	129	10/12/2020	10.122.1.2.069.339030.99 / 0401.00.000	2036 LEONARDO APARECIDO DE SOUSA Me	12.805,00
5401	56	10/12/2020	10.122.1.2.069.339039.99 / 0401.00.000	2036 LEONARDO APARECIDO DE SOUSA Me	1.550,00
5530	36	10/12/2020	10.122.81.2.232.339039.50 / 0401.00.000	2782 P.H. RIBERIRO DOURADO EIRELI - ME	16.900,00
5405	130	15/12/2020	10.122.1.2.069.339030.99 / 0401.00.000	1602 J. SILVA AGUIAR	1.450,00
5410	168	18/12/2020	10.122.1.2.068.339030.99 / 0040.00.000	1103 PROFARM - COM ATAC. DE MAT E PROD FARM LTDA	1.039,80
5532	37	20/12/2020	10.122.81.2.232.339039.50 / 0401.00.000	2782 P.H. RIBERIRO DOURADO EIRELI - ME	13.000,00
5503	14	21/12/2020	10.126.1.2.070.339039.99 / 0040.00.000	151 RAFAEL BRUNO PAULINO DE SOUZA	800,00
5494	170	21/12/2020	10.122.1.2.068.339030.99 / 0040.00.000	8220 DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	4.100,66

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEQUIZEIRO:25086604000123 em 06/05/2026 13:15:38



**Gabinete do Prefeito**

E-mail: [prefeiturapequiizeiroto@gmail.com](mailto:prefeiturapequiizeiroto@gmail.com) e [pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com](mailto:pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com)

Telefone: (63) 3427-1103

Avenida Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

5498	4	21/12/2020	10.302.13.2.078.339039.99 / 0040.00.000	8222 CLINICA MEDICA GURGEL LTDA	19.000,00
5504	172	23/12/2020	10.122.1.2.068.339030.99 / 0040.00.000	1103 PROFARM - COM ATAC. DE MAT E PROD FARM LTDA	15.749,20
<b>TOTAL DO FUNDO DE SAUDE</b>					<b>128.993,37</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CÓD	PROCESSO	EMP.	DATA	DOTAÇÃO/FONTE	CREADOR	SALDO ATUAL
10157	1	5	16/05/2019	12.361.8.2.054.339030.7 / 0030.40.000	1170 E.A.M. COM. DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA	1.798,59
3924	1	17	17/08/2020	12.122.1.2.035.339030.99 / 0020.00.000	1458 ADVALDO PEREIRA DA SILVA - ME	270,00
5112	1	1	18/11/2020	12.122.1.2.035.339035.99 / 0020.00.000	8217 COMPANHIA DE PESQUISA E PRODUÇÕES ARTÍSTICA	1.000,00
<b>TOTAL DO FUNDO DE EDUCAÇÃO</b>						<b>3.068,59</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CÓD	PROCESSO	EMP.	DATA	DOTAÇÃO/FONTE	CREADOR	SALDO ATUAL
531	1	6	03/01/2020	8.122.1.2.091.339036.15 / 0010.00.000	884 LUZIA PINTO DA SILVA	1.000,00
5101	1	34	23/11/2020	8.122.1.2.091.339039.85 / 0010.00.000	3143 ISAIAS BEZERRA DA SILVA JUNIOR	500,00
5398	1	54	15/12/2020	8.122.1.2.091.339030.99 / 0010.00.000	1602 J. SILVA AGUIAR	1.268,00
5514	1	12	21/12/2020	8.126.1.2.092.339039.99 / 0010.00.000	151 RAFAEL BRUNO PAULINO DE SOUZA	500,00
<b>TOTAL DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						<b>3.268,00</b>

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO**, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2026; 205° da Independência; 138° da República; 36° do Estado; 83° Aniversário de Fundação de Pequiizeiro e 37° de sua Emancipação Política.

**JOCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEQUIZEIRO:25086604000123 em 06/05/2026 13:15:38

## SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2026****CRENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO/TO**

**CRENCIADO: WJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/** inscrito no CNPJ/ sob o nº: 49.109.393/0001-65 sediado na RUA 28, S/Nº, QUADRA 47, LOTE 02, SETOR OESTE, CEP: 77816-470 / Cidade de ARAGUAÍNA-TO: neste ato representado pela Sr.ª WALTER JUNIOR SANTOS MIRANDA. Constitui objeto do presente para cadastramento de pessoa física e jurídica para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição, na contratação de empresa para execução a prestação de serviço na área da saúde, na realização de procedimento Cirúrgicos Oftalmológicos De Catarata, Cirurgia De Pterígio e reconstituição de fornix conjuntival com a realização de exames pré e pós-operatório. Destinado a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pequizeiro-TO.

Pequizeiro - TO, 06 de maio de 2026

**RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a4ddf2-06052026122723**



## SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2026****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO/TO**

**CONTRATADO: WJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/** inscrito no CNPJ/ sob o nº: 49.109.393/0001-65 sediado na RUA 28, S/Nº, QUADRA 47, LOTE 02, SETOR OESTE, CEP: 77816-470/ Cidade de ARAGUAÍNA- TO: neste ato representado pela Sr.ª WATER JUNIOR SANTOS MIRANDA. Constitui objeto do presente para cadastramento de pessoas física ou jurídica para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição, na contratação de empresa para executar a prestação de serviço na área da saúde, na realização de procedimentos Cirúrgicos Oftalmológicos de Catarata, Cirurgia de pterígio e reconstituição de fornix conjuntival com a realização de exames pré e pós-operatório. Destinado a suprir a necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pequizeiro-TO.

Pequizeiro - TO, 06 de maio de 2026

**RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-913a60-06052026123407**

